



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA Nº. 01/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, na resolução 832/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/03/2024, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpc@cmsg.rj.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	LITRO	150	R\$ 6,28	R\$ 942,00
2	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50
3	Desinfetante para limpeza em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda) Bombona de 5 litros.	BB	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
4	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UND	120	R\$ 2,78	R\$ 333,60
5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20	R\$ 11,63	R\$ 232,60
6	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

7	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 40 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	208	R\$ 9,06	R\$ 1884,48
8	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 60 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	96	R\$ 12,93	R\$ 1.241,28
9	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 100 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	48	R\$ 18,79	R\$ 901,92
10	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 200 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades.	PCT	48	R\$ 38,47	R\$ 1.846,56
11	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UND	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

12	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispensers, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional. Marca de referência: Dragoco ou similar.	UND	30	R\$ 9,61	R\$ 288,30
13	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano Medida aproximadamente de 7,5 x1 1,2cm (embalada individualmente).	UND	350	R\$ 0,85	R\$ 297,50
14	Multi inseticida aerossol, 300ml. Inseticida a base de água. Embalagem com trava, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, sem CFC.	UND	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
15	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades.	PCT	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
16	Papel higiênico 8 x 300 (rolão) - fardo com 08 rolos: papel higiênico institucional, branco, medidas aproximadas 10 cm x 300 m. Folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras de celulose, papel não reciclado. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não	FA	150	R\$ 31,48	R\$ 4.722,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas.				
17	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 05 pacotes.	FA	450	R\$ 58,00	R\$ 26.100,00
18	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
19	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas. Frasco c/ 200 ml	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
20	Álcool Gel, 70 INPN , higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB	15	R\$ 38,79	R\$ 581,85
21	Mop Giratório completo, com cabo de inox, medindo 110cm, regulável, com inclinação em 180° graus, com esfregão de alta absorção, material do balde: plástico, tamanho: 13 litros, cor: azul. Marca de referência: Nobre Goedert ou similar.	UND	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
22	Vassoura de pelo 30 cm, cerdas de pelo sintético, cabo de madeira plastificada de	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	120cm.				
23	Flanela branca de algodão 40 x 60 cm, com acabamento nas bordas.	UND	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
24	Pano, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
25	Pasta limpeza à seco em geral, a base de ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. Embalagem de 500g. Marca de referência: Limp Tek ou similar	UND	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
26	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda. Caixa com 03 unidades.	CX	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
27	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, aspecto físico, cremoso viscoso perolado, perfumado, fragrância: Lavanda BB – 5 lts.	BB	48	R\$ 17,39	R\$ 834,72
28	Sabão em gel, concentrado, pinho, para uso geral. BB – 5 lts.	BB	20	R\$ 22,05	R\$ 441,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

29	Desodorizador em pedra - pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância lavanda de aproximadamente 35 g.	UND	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
30	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UND	10	R\$ 6,78	R\$ 67,80
31	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
32	Vassoura de Gari, de cerdas piaçava de no mínimo 9cm, cabo de madeira medindo 150 cm, comprimento da cepa 40 cm.	UND	32	R\$ 9,75	R\$ 312,00
33	Pá de lixo, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
34	Cera Impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branco, com odor característico (marca de referência Audax – econowax) BB – 5 lts.	BB	180	R\$ 38,96	R\$ 7.012,80
35	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts.	BB	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

36	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UND	20	R\$ 13,12	R\$ 262,40
37	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UND	09	R\$ 30,47	R\$ 274,23
38	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800ml para dispenser, fragrância lavanda.	UND	20	R\$ 13,04	R\$ 260,80
39	Mop Lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com Dimensões: 38 x 15 x 5cm, para pisos.	UND	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70

Valor Global: R\$ 57.227,14 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste aviso. A proposta como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2. Caso a empresa se torne vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.

4.1.3 O critério de julgamento da proposta será o menor valor global, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, caso não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, também serão verificados diretamente junto ao SICAF.

4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC nº 123/2006.

4.2.3. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro das condições previstas no item 16 do Termo de Referência.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Gonçalo revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de julgamento da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de São Gonçalo.

6.4. As normas disciplinadoras da presente dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.6. Após a habilitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

Assinado por ALECIO BREDAS DIAS 011.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
25/03/2024 12:17:12

ALÉCIO BREDAS DIAS
LECINHO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento Licitatório, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme descrição e quantidades contidas neste Termo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a aquisição dos materiais para atender a demanda da Câmara Municipal, em detrimentos a sua manutenção, limpeza e zelar pela saúde dos servidores e demais visitantes do prédio do Poder legislativo.

3.2. A presente aquisição será pelo menor valor Global, com base na Lei 14.133/2021.

3.3. A concentração dos itens em grupo permite uma gestão mais eficaz, evitando a complexidade associada a lidar com vários contratos distintos com diferentes fornecedores. Essa simplificação contribui para uma administração alinhada com os princípios constitucionais de eficiência na administração pública.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A presente aquisição, objeto do presente Termo de Referência, será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Valor Global, na forma do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. A presente aquisição obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	LITRO	150
2	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UND	30
3	Desinfetante para limpeza em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda) Bombona de 5 litros.	BB	100
4	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UND	120
5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20
6	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 40 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	208
8	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 60 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	96
9	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 100 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	48
10	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 200 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades.	PCT	48
11	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UND	100
12	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispensers, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional.	UND	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Marca de referência: Dragoco ou similar.		
13	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano Medida aproximadamente de 7,5 x1 1,2cm (embalada individualmente).	UND	350
14	Multi inseticida aerossol, 300ml. Inseticida a base de água. Embalagem com trava, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, sem CFC.	UND	100
15	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades.	PCT	100
16	Papel higiênico 8 x 300 (rolão) - fardo com 08 rolos: papel higiênico institucional, branco, medidas aproximadas 10 cm x 300 m. Folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras de celulose, papel não reciclado. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas.	FA	150
17	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 05 pacotes.	FA	450
18	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	UND	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas. Frasco c/ 200 ml	UND	100
20	Álcool Gel, 70 INPN , higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB	15
21	Mop Giratório completo, com cabo de inox, medindo 110cm, regulável, com inclinação em 180° graus, com esfregão de alta absorção, material do balde: plástico, tamanho: 13 litros, cor: azul. Marca de referência: Nobre Goedert ou similar.	UND	12
22	Vassoura de pelo 30 cm, cerdas de pelo sintético, cabo de madeira plastificada de 120cm.	UND	20
23	Flanela branca de algodão 40 x 60 cm, com acabamento nas bordas.	UND	200
24	Pano, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;	UND	200
25	Pasta limpeza à seco em geral, a base de ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. Embalagem de 500g. Marca de referência: Limp Tek ou similar	UND	40
26	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda.	CX	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Caixa com 03 unidades.		
27	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, aspecto físico, cremoso viscoso perolado, perfumado, fragrância: Lavanda BB – 5 lts.	BB	48
28	Sabão em gel, concentrado, pinho, para uso geral. BB – 5 lts.	BB	20
29	Desodorizador em pedra - pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância lavanda de aproximadamente 35 g.	UND	300
30	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UND	10
31	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UND	30
32	Vassoura de Gari, de cerdas piaçava de no mínimo 9cm, cabo de madeira medindo 150 cm, comprimento da cepa 40 cm.	UND	32
33	Pá de lixo, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	20
34	Cera Impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branco, com odor característico	BB	180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(marca de referência Audax – econowax) BB – 5 lts.		
35	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts.	BB	60
36	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UND	20
37	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UND	09
38	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800ml para dispenser, fragrância lavanda.	UND	20
39	Mop Lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com Dimensões: 38 x 15 x 5cm, para pisos.	UND	10

7.1. Eventuais dúvidas quanto aos materiais deverão ser esclarecidas por meio de contato com a Comissão Permanente de contratação através do e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br.

8 – DA ENTREGA

8.1 O fornecimento será feito de forma parcelada em até 3 (três) vezes ao longo do período de vigência do contrato, conforme Requisição/Pedido expedido pelo setor de Almoxarifado. Cada entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

contados da requisição, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto - SG, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, na presença do responsável pelo Setor.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 consideram-se aceitos e aprovados os materiais que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE;

8.4 A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado e avariado;

8.5 A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ENTREGA DO OBJETO

9.1 A CONTRATADA:

9.1.1. Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante no presente termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, validade, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto do presente termo;

9.1.3. Os deveres previstos nos subitens anteriores impliquem na obrigação de, a critério da CONTRATADA, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o (s) material (is) com avaria (s) e/ou danificado (s).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.4. Deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, o que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;

9.1.6. Não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

10.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no produto.

11. DO RECEBIMENTO (ACEITE)

11.1. O recebimento dos materiais dar-se-ão pelos responsáveis do Setor do Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo;

11.1.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e verificação da qualidade e quantidade dos materiais;

11.1.2. Definitivamente: após a verificação de que os materiais entregues possuem todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.2.2. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste Termo de Referência, as notas fiscais serão atestadas por dois servidores indicados para o encargo e encaminhada para pagamento.

12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

13. DA GARANTIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. As garantias legais estabelecidas pelos fabricantes devem ser estritamente observadas, e qualquer disputa que surgir deverá ser resolvida pelo contratado.

13.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

13.3 As mercadorias devem ter no mínimo 12 (meses) de validade a partir da data da entrega e estarem de acordo com as especificações dos materiais pedidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21 e condicionalidades da Portaria 054/2021CMMSG, publicada no D.O do dia 29/01/2021, além dos documentos abaixo:

a). Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido;

c) Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);

d) O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme designado própria para o Ato.

16.2 Quando do pagamento, poderá ser efetuada retenção tributária na forma da legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a aquisição:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000

18. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. Poderão participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

19.2 O critério de julgamento da proposta será o **menor valor global**, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

19.3 A proposta deverá:

- a). Ser preenchida conforme Anexo II deste termo de referência.
- b). Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- c). Informar o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca ofertada.

19.4 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br,

19.5 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da presente dispensa, qualquer interessado em participar da referida licitação poderá enviar proposta conforme itens 19.3 e 19.4 do presente Termo.

19.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

19.7. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

19.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e documentos já atualizados mediante a consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.8. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estarem constantes no SICAF os documentos relativos a:

I - Habilitação Jurídica;

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

III – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Jurídicas) 1º e 2º Instâncias;

19.10 A empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de contratação, os documentos complementares, quando for o caso.

19.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

20. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1 A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, conforme Item 11.2.2, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

20.1.1. Os representantes da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DA MINUTA CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1 - O contrato assinado entre as partes terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

21.2 os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contado da data da apresentação das propostas, após poderá ser reajustado conforme previsão de reajuste contida no instrumento contratual.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:					
Endereço:					
Modalidade Dispensa de licitação:			Nº __/2024		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:			Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	LITRO	150		
2	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado na cor vermelha Capacidade de 15 litros.	UND	30		
3	Desinfetante para limpeza em geral de superfícies, finalidade bactericida e aromatizante de pisos, vasos e banheiros (Aroma lavanda) Bombona de 5 litros.	BB	100		
4	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UND	120		
5	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

6	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UND	20		
7	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 40 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	208		
8	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 60 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	96		
9	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 100 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote de 100 unidades.	PCT	48		
10	Saco para lixo de polietileno com capacidade de 200 litros na cor preta, reforçado, fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado, extraforte, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. Pacote com 100 unidades.	PCT	48		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

11	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UND	100		
12	Álcool em gel para mãos, antisséptico, em refil de 800 ml, para dispensers, com alto poder germicida, contendo álcool 70% e rápida secagem das mãos. Embalagem resistente, reforçada e profissional. Marca de referência: Dragoco ou similar.	UND	30		
13	Esponja dupla face, uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano Medida aproximadamente de 7,5 x 1 1,2cm (embalada individualmente).	UND	350		
14	Multi inseticida aerossol, 300ml. Inseticida a base de água. Embalagem com trava, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro, sem CFC.	UND	100		
15	Esponja de aço nº 02, composto de aço carbono, acondicionado em pacote com 8 unidades.	PCT	100		
16	Papel higiênico 8 x 300 (rolão) - fardo com 08 rolos: papel higiênico institucional, branco, medidas aproximadas 10 cm x 300 m. Folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras de celulose, papel não reciclado. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas.	FA	150		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

17	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 05 pacotes.	FA	450		
18	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	UND	100		
19	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas. Frasco c/ 200 ml	UND	100		
20	Álcool Gel, 70 INPN , higienizador para as mãos BB / 5 LTS.	BB	15		
21	Mop Giratório completo, com cabo de inox, medindo 110cm, regulável, com inclinação em 180° graus, com esfregão de alta absorção, material do balde: plástico, tamanho: 13 litros, cor: azul. Marca de referência: Nobre Goedert ou similar.	UND	12		
22	Vassoura de pelo 30 cm, cerdas de pelo sintético, cabo de madeira plastificada de 120cm.	UND	20		
23	Flanela branca de algodão 40 x 60 cm, com acabamento nas bordas.	UND	200		
24	Pano, de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm;	UND	200		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

25	Pasta limpeza à seco em geral, a base de ácido Graxo de Origem animal, Hidróxido de sódio, Carbonato de Sódio, Essência Eucalipto e Água. Embalagem de 500g. Marca de referência: Limp Tek ou similar	UND	40		
26	Desodorizador sanitário em pastilha adesiva, composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância de lavanda. Caixa com 03 unidades.	CX	80		
27	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, aspecto físico, cremoso viscoso perolado, perfumado, fragrância: Lavanda BB – 5 lts.	BB	48		
28	Sabão em gel, concentrado, pinho, para uso geral. BB – 5 lts.	BB	20		
29	Desodorizador em pedra - pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância lavanda de aproximadamente 35 g.	UND	300		
30	Desentupidor de vaso com base de borracha e cabo de madeira, medida de aproximadamente 60 cm.	UND	10		
31	Escova Sanitária c/ suporte - resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	UND	30		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

32	Vassoura de Gari, de cerdas piaçava de no mínimo 9cm, cabo de madeira medindo 150 cm, comprimento da cepa 40 cm.	UND	32		
33	Pá de lixo, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	UND	20		
34	Cera Impermeabilizante incolor para pisos, conservante, plastificante, antiespumante, aspecto líquido leitoso, cor branco, com odor característico (marca de referência Audax – econowax) BB – 5 lts.	BB	180		
35	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts.	BB	60		
36	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UND	20		
37	Dispenser – reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção.	UND	09		
38	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, em refil de 800ml para dispenser, fragrância lavanda.	UND	20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

39	Mop Lustrador, com microfibra de alta absorção e cabo de inox, com Dimensões: 38 x 15 x 5cm, para pisos.	UND	10			
-----------	--	-----	----	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$

GLOBAL POR EXTENSO: _____

DATA: __/__/__

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório